



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 137, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, de Espaço Box do Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONDISERANDO que a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

CONSIDERANDO o deterioramento dos Boxes do Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues, no qual encontram-se sem utilização por um prolongado período de tempo;

CONSIDERANDO que se trata de permissão de uso precária, revogável a qualquer momento e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues como um elemento de dinamização econômica e social do Município;

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a permissão de uso dos boxes disponíveis no Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues, às entidades sem fins lucrativos da municipalidade.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de termo respectivo, tendo como atividade principal o comércio e/ou prestação de serviços sem fins lucrativos.

Artigo 2º A permissão de que trata o artigo anterior será feita mediante as seguintes condições.

§ 1º Que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo do permissionário.

§ 2º Que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada.

§ 3º Que todas as edificações e benfeitorias que a permissionária executar no imóvel ora permitido a ele, ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou quando revogada a presente permissão.

§ 4º Que revogada a permissão a título precário, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão.

Av. Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11/05/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 234 - Extra de 11/05/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

§ 5º Que a permissão de uso de que trata este Decreto é feita *intuitu personae*, e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Artigo 3º A violação do previsto no artigo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Artigo 4º A presente permissão de uso do Box, a título precário, poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste decreto pela permissionária, retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, o permissionário será notificado para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de maio de 2021.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária